



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEX 2026

EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	15 à 17/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	22/04/2026
Análise dos Recursos	23/04/2026
Divulgação do Resultado Final	23/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2026 a 17/04/2026

2.2 Horário: 8 às 18H

2.3 Local: Envio dos documentos obrigatórios para o e-mail: giacomeli.robson@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e histórico escolar de graduação atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Será feita a avaliação do Histórico Escolar de Graduação do(a) candidato(a) (peso 5,0), verificando a consistência do desempenho acadêmico e das disciplinas cursadas com a proposta de trabalho das bolsas.

3.1.2 Será realizada uma entrevista (peso 5,0) para a avaliação das competências e habilidades dos(as) candidatos(as) para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas às temáticas do projeto.

3.1.3 A entrevista será realizada no dia 22/04/2025, a partir das 10:00 às 12:00 ou 13:00 às 15:00, na sala de aula do prédio 85, laboratório de várzea. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada receberão pelo e-mail utilizado no ato da inscrição a confirmação.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de 7 meses, a partir de maio.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	64197	Cultivares de arroz e soja para sistemas de produção em terras baixas e altas: integração entre pesquisa e extensão	Área de tecnologia e produção, com foco na produção de grãos e linhas de desenvolvimento tecnológico, difusão do conhecimento técnico-científico e extensão rural.	7 meses

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação-licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail giacomeli.robson@ufsm.br.

Santa Maria, 15 de abril de 2026.